



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

70

LEI Nº 70

Em, 22 de Julho de 1971

SUMULA: Abre crédito especial Adicional no valor de Cr\$ 80.706,85 (oitenta mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

A CÂMARA Municipal de Pérola, Estado do Paraná, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica aberto no corrente exercício um crédito especial adicional de Cr\$ 80.706,85 (oitenta mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas de CONTRIBUIÇÕES a favor do I.M.P.S., e Seguros de Aci dentes do Trabalho, referente a partes de 1969 e do exercício de 1970, no que diz respeito as contribuições descontados sôbre os vencimentos do pessoal civil da Prefeitura:

DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.706,85

Parágrafo Único - No valor acima está incluído a taxa de juros de mora, na forma da Lei.

Art. 2º:- Para fazer face as despesas do artigo 1º desta Lei, fica cancelado parcialmente a verba abaixo discrimi nada: do Orçamento do exercício de 1971:-

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	
30- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	80.706,85

Art. 3º:- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola, 22 de Julho de 1971

JOSE JOAQUIM DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL